



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua Professor Pimenta da Veiga, Nº 84 – Centro  
Telefone: (35) 3861-3838



**SECRETARIA**  
**MUNICIPAL DE**  
**EDUCAÇÃO**

# **PLANO DE AÇÃO DA**

## **POLÍTICA DE**

### **EDUCAÇÃO EM TEMPO**

#### **INTEGRAL**

**EQUIPE RESPONSÁVEL**

**Larissa Spuri Lima Silva**

Secretária de Educação

**Helaine Cristina Amaro Calixto**

Coordenadora Pedagógica

**Edilene Vilas Boas**

Diretora de Gestão e Finanças

## SUMÁRIO

|                                                                                     |    |
|-------------------------------------------------------------------------------------|----|
| 1 INTRODUÇÃO .....                                                                  | 4  |
| 2 BASES LEGAIS PARA EDUCAÇÃO INTEGRAL E TEMPO INTEGRAL .                            | 8  |
| 3 IMPLEMENTAÇÃO DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL .....                                 | 13 |
| 5 OBJETIVOS DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL .....                                     | 17 |
| 6 CARGA HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO EM TEMPO<br>INTEGRAL .....             | 19 |
| 7 MATRÍCULA.....                                                                    | 21 |
| 8 AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM .....                                                   | 22 |
| 9 GESTÃO DA ESCOLA E RECURSOS HUMANOS .....                                         | 23 |
| 10 PARCERIAS INTERSETORIAIS .....                                                   | 24 |
| 12 ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA EXPANSÃO DAS<br>MATRÍCULAS DE TEMPO INTEGRAL ..... | 25 |
| 13 CONSIDERAÇÕES FINAIS .....                                                       | 26 |

## 1 INTRODUÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, por meio da Política de Educação Integral em Tempo Integral, visa à formação humana e social dos estudantes em suas múltiplas funções, tendo como base elevar a qualidade de ensino na rede. E sendo a ampliação de permanência do estudante na escola um dos caminhos para efetivar a educação integral e eficiente, busca-se atribuir novos sentidos à prática pedagógica, ampliando oportunidade de aprendizagem, atribuindo novos sentidos, saberes, através do acesso e permanência na ampliação de jornada escolar.

Como forma de garantir a melhoria na qualidade de educação, o município aderiu ao Programa Escola em Tempo Integral (Programa ETI) instituído pela Lei 14.640, de 31 de julho de 2023, com a finalidade de fomentar a criação de matrículas na educação básica em tempo integral por meio de apoio financeiro e técnico aos Estados e Municípios, priorizando as escolas que atendam estudantes em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica.

Além da assistência financeira para ampliação das matrículas em tempo integral, o programa prevê estratégias de assistência técnica para induzir a criação de matrículas na educação básica em tempo integral em todas as redes e sistemas de ensino, por meio de ações que visem, entre outros fins: ao aprimoramento da eficiência alocativa das redes; à reorientação curricular para a educação integral; à diversificação de materiais pedagógicos; e à criação de indicadores de avaliação contínua.

A finalidade deste programa é elevar a criação de matrículas em tempo integral na educação básica, como estratégia para viabilizar o alcance da meta 06 do Plano Nacional de Educação 2014-2024 (Lei nº 13.005/2014).

Considerando a ampla variedade de condições e culturas presentes na rede de ensino, apresentamos a Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do Município de Nepomuceno, no Estado de Minas Gerais, que busca também através da adesão do Programa Escola em Tempo Integral garantir o alcance da meta 06 do Plano Municipal de Educação (Lei nº516, de 23 de junho de 2015) referente ao Ensino Integral e contribuir para a melhoria e avanço na qualidade da educação.

Com este projeto pretende-se estruturar e organizar uma ação que perpassa agentes políticos municipais, buscando atender e efetivar ações que melhore a qualidade da educação pública, elevando os resultados de aprendizagem e desenvolvimento integral do estudante.

A educação integral em sua concepção deve garantir o desenvolvimento do sujeito nas dimensões: intelectual, física, emocional, social e cultural, como parte indissociável do processo de aprendizagem e de uma formação comprometida com o exercício da cidadania, com o objetivo de melhoria da aprendizagem de crianças e adolescentes por meio da mobilização e integração em diferentes espaços, tempos educativos, interações sociais e diversificação de oportunidades educativas e experiências.

A concepção de Educação Integral pressupõe o pleno desenvolvimento das pessoas nas diferentes etapas da vida, a centralidade do sujeito nas propostas educativas e a convicção de que a aprendizagem é fruto das relações do sujeito com tudo que o cerca: o meio, o outro, os objetos de seu conhecimento.

A Educação Integral é, desta forma, uma concepção de educação comprometida com a construção de conhecimentos com sentido e significado por meio de aprendizagens que sejam relevantes, acessíveis, pertinentes e transformadoras para os estudantes.

Faz-se necessário distinguir o conceito de Educação Integral e de Tempo Integral:

Por EDUCAÇÃO INTEGRAL compreende-se o processo de ensino, aprendizagem e participação abarcando as diferentes dimensões constitutivas do ser humano, a saber, física, intelectual, social, emocional, simbólica, política, cultural entre outras, articuladas entre si e em desenvolvimento contínuo ao longo da vida. Ademais, a Educação Integral concebe os processos educativos vinculados aos saberes de diferentes matrizes étnico-culturais, aos diferentes espaços na escola, aos territórios e seus agentes e setores tal como esportes, cultura, meio ambiente, saúde e assistência. A Educação Integral é também o fundamento integrador das dimensões do cuidar e educar e da relação entre a educação escolar e as práticas sociais em toda a Educação Básica.

O TEMPO INTEGRAL é uma das estratégias que possibilita a materialização da proposta de um currículo de Educação Integral, mas não a única. É essencial que a ampliação e organização do tempo integral seja consequência do Projeto Político-Pedagógico e do Currículo escolar, associado aos espaços dentro e fora da escola, considerando a diversidade de materiais que são ofertados nas experiências educativas, atento às interações e organizações de agrupamentos entre os estudantes, promotora de saberes de diferentes matrizes étnico-raciais no currículo escolar, assim como asseguradora da escuta e participação dos estudantes e comunidades escolares nos processos educativos e na gestão escolar.

Para análise e construção do conceito de Educação em Tempo Integral, o presente projeto observa as regras adotadas pelo INEP – Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – para considerar um aluno como “aluno de tempo integral”. Destaca-se que o projeto foca o Ensino Fundamental, utilizando, portanto, a lógica organizacional e os conceitos definidos pelo INEP para essa etapa.

Contudo, o projeto também contempla a Educação Infantil no que diz respeito à organização do tempo escolar. Importante esclarecer que, para fins de definição de “tempo

integral”, adota-se exclusivamente a referência do INEP (que estabelece critérios apenas para o Ensino Fundamental). Para essa etapa, a Educação Infantil é considerada na proposta pedagógica, mas sem a vinculação aos parâmetros de tempo integral estipulados pelo INEP.

De acordo com o INEP, um aluno é considerado de tempo integral quando permanece na escola por no mínimo sete horas diárias (35 semanais). Ocorre que, para distribuição do FUNDEB, o Ministério da Educação considera as matrículas informadas no Educacenso. Para alunos que atendam aos requisitos de classificação como Tempo Integral, observa-se o fator de ponderação. Como um projeto de tempo integral requer custos para manutenção, é fundamental que as regras do Inep sejam observadas.

Para o Inep, será contabilizado como Aluno de Tempo Integral, aquele cuja soma das cargas horárias das turmas em que é matriculado e frequente (turma regular e turmas complementares), represente a carga horária diária mínima de 7h, ou 35h semanais. Esses são os parâmetros utilizados no projeto para composição da carga horária de tempo integral.

A educação pública brasileira é caracterizada por possuir uma carga horária obrigatória menor que a média horária dos países desenvolvidos.

Os arts. 23 (Ensino Fundamental e Ensino Médio) e 31 da lei 9394/1996 definem, para o ensino regular, a obrigatoriedade de cumprimento mínimo de 800h em 200 dias para validação de um ano letivo.

Normalmente, as redes de ensino organizam o ano letivo em 800h divididas em 4h diárias.

## **2 BASES LEGAIS PARA EDUCAÇÃO INTEGRAL E TEMPO INTEGRAL**

A Educação Integral encontra apoio na legislação brasileira, já que o direito ao pleno desenvolvimento das pessoas está pressuposto nos principais marcos legais do país.

A Constituição Federal de 1988, mesmo sem ter mencionado o termo Educação Integral em seu texto legal, já pronunciava uma formação integralizada, intersetorial e globalizante como um direito. No artigo 205º, a educação é apresentada como um direito humano promovido e incentivado pela sociedade. No artigo 206º é citada a gestão democrática do ensino público, o que também dialoga diretamente com a educação integral, que preconiza a intersetorialidade como eixo fundamental das ações educativas. O artigo 227º é o que mais responde ao conceito de educação integral, pois afirma que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar, entre outros, o direito à educação.

A Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação (LDB), faz referências diversas ao desenvolvimento integral dos estudantes e à jornada em tempo integral. A preocupação com a carga horária escolar está presente no artigo 24 da LDB, ao estabelecer regras comuns para a organização da educação básica, dentre elas:

I - a carga horária mínima anual será de oitocentas horas para o ensino fundamental e para o ensino médio, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver; (BRASIL, 1996, redação dada pela Lei nº 13.415, de 2017).

O artigo 31 da LDB, faz referência quanto a organização da educação infantil de acordo com as seguintes regras comuns:

III – atendimento à criança de, no mínimo, 4 (quatro) horas diárias para o turno parcial e de 7 (sete) horas para a jornada integral;



No artigo 34, a jornada escolar no ensino fundamental incluirá pelo menos quatro horas de trabalho efetivo em sala de aula, sendo progressivamente ampliado o período de permanência na escola.

§ 2º O ensino fundamental será ministrado progressivamente em tempo integral, a critério dos sistemas de ensino.

O artigo 87, também se refere ao ensino integral:

§5º Serão conjugados todos os esforços objetivando a progressão das redes escolares públicas urbanas de ensino fundamental para o regime de escolas de tempo integral.

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) em seu Capítulo V, artigo 53, diz que toda criança e adolescente tem direito à educação, com a proposição de obrigatoriedade do acesso e da permanência na escola, reconhecendo que o desenvolvimento integral da criança e do adolescente requer uma forma específica de proteção e, por isso, propõe um sistema articulado e integrado de atenção a esse público, do qual a escola faz parte.

Em 2014, o Plano Nacional de Educação (PNE) traz um avanço para a Educação Integral, tornando essa modalidade da educação uma meta a ser atingida em todo o país. O PNE prevê na meta de número 6, a oferta de educação em tempo integral para no mínimo 50% das escolas públicas e o atendimento de ao menos 25% dos estudantes de educação básica do Brasil. Além dessa meta, o PNE também prevê na meta de número I sobre a educação infantil o estímulo a uma educação infantil em tempo integral para todas as crianças de até cinco anos, como já é estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

O Plano Estadual de Educação e o Plano Municipal de Educação também preveem na meta 6 a oferta da educação em tempo integral até o final da vigência deste Plano.

O governo criou o Programa Escola em Tempo Integral, para que o índice de matrículas de estudantes em tempo integral seja elevado, também objetivando a melhoria nos resultados dos indicadores de aprendizagem e desenvolvimento integral dos estudantes de toda a educação

básica, avançar na qualidade social da educação brasileira e possibilitar maior proteção e inclusão social aos estudantes mais vulnerabilizados.

O Programa Escola em Tempo Integral, foi instituído pela Lei nº 14 640, de 31 de julho de 2023, com a finalidade de fomentar a criação de matrículas na educação básica em tempo integral, com regulamentação nas portarias e resoluções citadas abaixo:

**Portaria nº 1.495/2023, de 2 de agosto de 2023:** dispõe sobre a adesão e a pactuação de metas para a ampliação de matrículas em tempo integral no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral e dá outras providências

**Resolução nº 18, de 27 de setembro de 2023:** estabelece os critérios e procedimentos operacionais de distribuição, de repasse, de execução e de prestação de contas do apoio financeiro do Programa Escola em Tempo Integral

**Resolução nº 25, de 24 de novembro de 2023:** institui os critérios de seleção de projetos da ação PAR-Portfólio no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral.

**Resolução nº 26, de 24 de novembro de 2023:** institui os procedimentos de priorização e critérios de seleção de propostas de reforma e ampliação de unidades escolares e aquisição de mobiliário para atendimento de demandas do Programa Escola em Tempo Integral.

**Portaria nº 2.036, de 23 de novembro de 2023:** define as diretrizes para a ampliação da jornada escolar em tempo integral na perspectiva da educação integral e estabelece ações estratégicas no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral.

**Portaria Nº 64, de 26 de dezembro de 2023:** Altera o Anexo II da Portaria nº 1.495, de 2 de agosto de 2023, que dispõe sobre a adesão e a pactuação de metas para a ampliação de matrículas em tempo integral no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral, e dá outras providências.

### **3 BREVE HISTÓRICO DO ENSINO INTEGRAL NO MUNICÍPIO**

O atendimento em Tempo Integral no município teve início por meio da realização de oficinas no contraturno escolar, no Centro Educacional Henriqueta Rafael de Menezes - Projeto Curumim. A proposta visava atender, prioritariamente, estudantes em situação de maior vulnerabilidade social.

Inicialmente, o projeto era aberto a alunos do município, independentemente da rede de ensino a que pertenciam. Com o tempo, passou a atender exclusivamente os estudantes matriculados na Rede Municipal de Ensino, especificamente no Ensino Fundamental.

As atividades oferecidas no contraturno eram viabilizadas por meio de parcerias com instituições escolares e órgãos governamentais, proporcionando aos alunos vivências pedagógicas, culturais e esportivas complementares à jornada regular.

Atualmente, o modelo de Tempo Integral vem sendo assumido integralmente pelo município, com a oferta de atividades planejadas e conduzidas pelas unidades escolares da rede municipal. Destaca-se também que as creches municipais já operam em regime de Tempo Integral, contribuindo para o cuidado, o desenvolvimento e a aprendizagem das crianças desde os primeiros anos de vida.

Atualmente, o município possui um total de matrículas em período parcial de 1315 alunos, enquanto no período integral alcançou um total de 363 alunos, sendo distribuídos da seguinte forma:

- Número total de alunos matriculados em tempo parcial
  - Educação Infantil - Creche -0

- Educação Infantil - Pré-escola: 306
- Ensino Fundamental anos iniciais: 1019
- EJA Anos Iniciais: 15
- Número de alunos que matriculados em educação em tempo integral
  - Educação Infantil - Creche:196
  - Educação Infantil - Pré-escola: 42
  - Ensino Fundamental anos iniciais: 125

Perfazendo um percentual de atendimento de 22,46%, dos alunos matriculados em tempo integral, portanto, sendo necessário a criação de 59 vagas em tempo integral para o que município atenda a meta 6 do PNE de 25% das matrículas.

### 3 IMPLEMENTAÇÃO DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

Elevar o tempo de permanência dos alunos na escola é uma posição definida pela maioria dos estudiosos, como condição para elevação dos índices de proficiência da Educação Brasileira.

O Plano Nacional de Educação – PNE, determina em sua meta 6:

“Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica” . Quanto à referida meta observa-se que esta sendo vista a questão para alunos de Educação Infantil e Ensino Fundamental estando esta meta em construção contínua.

A inserção do tempo integral deve-se ao fato não apenas de atingir a meta supracitada, mas a idealização na oferta de educação de qualidade e excelência para os alunos da rede municipal.

Por Tempo Integral, compreende-se a soma da carga horária regular (4h/dia), mais três horas das atividades complementares totalizando 7 horas por dia, mínimas, ou 35 horas semanais.

As atividades complementares não precisam, necessariamente, acontecer de forma ininterrupta em relação à carga horária regular. Outros espaços, além da escola, também podem ser utilizados.

Partindo desses pressupostos, a realização de um diagnóstico situacional é fundamental. Esse diagnóstico deve considerar:

#### **Aspectos legais:**

Adequação do PPP e do Regimento da Escola, com o registro da oferta da modalidade Educação de Tempo Integral;

Aprovação do PPP e do Regimento pela comunidade escolar, conselhos escolares e Conselho Municipal de Educação (e SRE/MG, caso o município pertença ao Sistema Estadual de Ensino).

### **Aspectos infraestruturais:**

Verificação de condições das escolas em relação a espaços disponíveis para desenvolvimento de atividades complementares, assim como verificação de espaços alternativos (quadras escolares, campos de futebol, CIEL Centro Integrado de Educação e Lazer Esportivo, Bibliotecas, Laboratório de Informática, Centro de Eventos, Praça de Esportes ...); que possam ser utilizados para o desenvolvimento das atividades complementares.

### **Aspectos pedagógicos**

Elaborar um planejamento conforme a avaliação diagnóstica dos alunos que hoje necessitam de acompanhamento pedagógico de ensino de aprendizagem;

Fazer uma pesquisa para entender quais as demandas dos alunos e comunidade escolar em relação às atividades complementares;

Fazer uma pesquisa sobre o quantitativo de alunos e familiares que pretendam participar do projeto. Organizar esse quantitativo.

O programa de Educação em Tempo Integral terá como fundamento uma educação de qualidade e a garantia de uma base comum curricular obrigatória e a inserção das atividades complementares, possibilitando aos alunos um momento prazeroso, lúdico e de novas aprendizagens.

O Programa de Educação em Tempo Integral será implantado **de forma gradativa nas escolas da Rede Municipal de Educação de Nepomuceno**, com atendimento aos estudantes matriculados na **Educação Infantil e no Ensino Fundamental**.

A implementação será realizada de maneira progressiva, respeitando a capacidade estrutural, pedagógica e administrativa de cada unidade escolar, com o objetivo de **garantir uma educação de qualidade**, assegurando **a consolidação e a sustentabilidade do programa** ao longo do tempo.

Essa proposta visa ampliar as oportunidades de aprendizagem, promover o desenvolvimento integral dos estudantes e fortalecer o compromisso da rede municipal com uma formação cidadã, equitativa e transformadora.

O programa de Educação em Tempo Integral terá por base a garantia de uma base comum, obrigatória e a possibilidade de escolha de atividades para matrículas em outras atividades, por alunos e familiares, assim organizados:

| <b>Atividade regular</b> | <b>Atividades complementares</b>      |                                                 |
|--------------------------|---------------------------------------|-------------------------------------------------|
| <b>Turma</b>             | <b>Macrocampos</b>                    | <b>Atividade</b>                                |
|                          | Acompanhamento Pedagógico             | Reforço em Língua Portuguesa                    |
|                          |                                       | Reforço em Matemática                           |
|                          | Experimentação e Iniciação Científica | Práticas Experimentais em Ciências e Matemática |
|                          |                                       | Feiras de ciências                              |
|                          |                                       | Educação Financeira                             |
|                          | Esporte e Lazer                       | Futebol/futsal                                  |
|                          |                                       | Vôlei/basquete                                  |

|  |                 |                      |
|--|-----------------|----------------------|
|  |                 | Xadrez               |
|  |                 | Jogos e brincadeiras |
|  |                 | Esportes de luta     |
|  | Cultura e Arte  | Artes Visuais        |
|  |                 | Dança                |
|  |                 | Literatura           |
|  |                 | Música               |
|  |                 | Teatro               |
|  |                 | Contação de História |
|  | Cultura digital | Tecnologias digitais |
|  |                 | Vídeos               |
|  |                 | Robótica             |
|  |                 | Jogos digitais       |
|  | Meio Ambiente   | Sustentabilidade     |
|  |                 | Hortas Escolares     |



## **5 OBJETIVOS DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL**

São objetivos da Educação em Tempo Integral:

Fomentar a oferta de matrículas em tempo integral, em observância a meta 6 estabelecida pela lei nº 508/2015 - Plano Municipal de Educação;

Ampliar as oportunidades de acesso à educação de qualidade aos estudantes da rede municipal de ensino por intermédio da jornada escolar integral, alinhada às atuais demandas;

Promover a equalização de oportunidades de acesso e permanência na oferta de jornada de tempo integral;

Melhorar a qualidade da educação básica pública, elevando os resultados e assegurando os direitos de aprendizagem e desenvolvimento integral dos estudantes;

Contribuir para a melhoria da aprendizagem através da ampliação do tempo, do espaço, e das oportunidades educativas;

Oportunizar tempo e espaço para livre criação e difusão de suas culturas, valorizar e reconhecer saberes, fazeres e sentimentos expressados por meio do universo simbólico e artístico;

Contribuir para a redução da evasão, da reprovação, da distorção idade/ano, mediante ações pedagógicas que favoreçam o desenvolvimento integral dos sujeitos;

Contribuir para o enfrentamento dos vários desafios que crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade vivem, conseqüentemente, a melhoria contínua da qualidade da aprendizagem e do bem-estar dessas crianças e jovens conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente em seu artigo 5º e Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

Promover a aproximação entre a escola, às famílias e as comunidades, mediante atividades que visem à responsabilização e a interação com o processo educacional, integrando os equipamentos sociais e comunitários entre si e à vida escolar;

Promover a cultura de paz e não violência no cotidiano escolar e nos espaços comunitários, bem como minimizar os impactos da vulnerabilidade social.

Promover a articulação entre a escola, a comunidade e as famílias, assegurando o compromisso coletivo com a construção de um projeto educacional coletivo;

Ampliar o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB tanto no componente de fluxo quanto no de proficiência e os resultados da avaliação da alfabetização.

## 6 CARGA HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

### ENSINO REGULAR



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

|                                                                    |                       |                          |        |        |    |            |        |        |               |        |        |        |    |        |        |        |  |  |        |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------|-----------------------|--------------------------|--------|--------|----|------------|--------|--------|---------------|--------|--------|--------|----|--------|--------|--------|--|--|--------|--|--|--|
| MATRIZ CURRICULAR ENSINO FUNDAMENTAL -1º AO 5º ANO                 |                       |                          |        |        |    |            |        |        |               |        | 2025   |        |    |        |        |        |  |  |        |  |  |  |
| RUA PROFESSOR PIMENTA DA VEIGA , 84                                |                       |                          |        |        |    |            |        |        | (35)3861-3854 |        |        |        |    |        |        |        |  |  |        |  |  |  |
| BAIRRO : CENTRO                                                    |                       |                          |        |        |    | NEPOMUCENO |        |        |               |        |        |        |    |        |        |        |  |  |        |  |  |  |
| ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS                                   |                       |                          |        |        |    |            |        |        |               |        |        |        |    |        |        |        |  |  |        |  |  |  |
| <div> <div>BASE NACIONAL COMUM</div> <div>LEI 9394/96</div> </div> | ÁREAS DO CONHECIMENTO | COMPONENTES CURRICULARES | 1º ANO |        |    |            | 2º ANO |        |               |        | 3º ANO |        |    |        | 4º ANO |        |  |  | 5º ANO |  |  |  |
|                                                                    |                       |                          | AS     | CH.A.  | AS | CH.A.      | AS     | CH.A.  | AS            | CH.A.  | AS     | CH.A.  | AS | CH.A.  | AS     | CH.A.  |  |  |        |  |  |  |
|                                                                    | LINGUAGENS            | LÍNGUA PORTUGUESA        | 6      | 240:00 | 6  | 240:00     | 6      | 240:00 | 6             | 240:00 | 6      | 240:00 | 6  | 240:00 | 6      | 240:00 |  |  |        |  |  |  |
|                                                                    |                       | ARTE                     | 2      | 80:00  | 2  | 80:00      | 2      | 80:00  | 2             | 80:00  | 2      | 80:00  | 2  | 80:00  | 2      | 80:00  |  |  |        |  |  |  |
|                                                                    |                       | EDUCAÇÃO FÍSICA          | 1      | 40:00  | 1  | 40:00      | 1      | 40:00  | 1             | 40:00  | 1      | 40:00  | 1  | 40:00  | 1      | 40:00  |  |  |        |  |  |  |
|                                                                    | CIÊNCIAS HUMANAS      | HISTÓRIA                 | 1      | 40:00  | 1  | 40:00      | 1      | 40:00  | 1             | 40:00  | 1      | 40:00  | 1  | 40:00  | 1      | 40:00  |  |  |        |  |  |  |
|                                                                    |                       | GEOGRAFIA                | 1      | 40:00  | 1  | 40:00      | 1      | 40:00  | 1             | 40:00  | 1      | 40:00  | 1  | 40:00  | 1      | 40:00  |  |  |        |  |  |  |
|                                                                    |                       | ENSINO RELIGIOSO         | 1      | 40:00  | 1  | 40:00      | 1      | 40:00  | 1             | 40:00  | 1      | 40:00  | 1  | 40:00  | 1      | 40:00  |  |  |        |  |  |  |
|                                                                    | CIÊNCIAS DA NATUREZA  | CIÊNCIAS                 | 1      | 40:00  | 1  | 40:00      | 1      | 40:00  | 1             | 40:00  | 1      | 40:00  | 1  | 40:00  | 1      | 40:00  |  |  |        |  |  |  |
|                                                                    | MATEMÁTICA            | MATEMÁTICA               | 5      | 200:00 | 5  | 200:00     | 5      | 200:00 | 5             | 200:00 | 5      | 200:00 | 5  | 200:00 | 5      | 200:00 |  |  |        |  |  |  |
| <div>PARTE DIVERSIFICADA</div>                                     | LITERATURA            |                          | 1      | 40:00  | 1  | 40:00      | 1      | 40:00  | 1             | 40:00  | 1      | 40:00  | 1  | 40:00  | 1      | 40:00  |  |  |        |  |  |  |
|                                                                    | CULTURA E CIDADANIA   |                          | 1      | 40:00  | 1  | 40:00      | 1      | 40:00  | 1             | 40:00  | 1      | 40:00  | 1  | 40:00  | 1      | 40:00  |  |  |        |  |  |  |
|                                                                    |                       |                          |        | 0:00   |    | 0:00       |        | 0:00   |               | 0:00   |        | 0:00   |    | 0:00   |        | 0:00   |  |  |        |  |  |  |
|                                                                    | TOTAL:                |                          | 20     | 800:00 | 20 | 800:00     | 20     | 800:00 | 20            | 800:00 | 20     | 800:00 | 20 | 800:00 | 20     | 800:00 |  |  |        |  |  |  |

|                       |      |
|-----------------------|------|
| DIAS LETIVOS SEMANAIS | 5    |
| DIAS LETIVOS          | 200  |
| Nº DE SEMANAS LETIVAS | 40   |
| DURAÇÃO MODULO AULA:  | 1:00 |

|                                                                                                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| OBSERVAÇÕES:                                                                                       |
| MATRIZ CURRICULAR DE ENSINO FUNDAMENTAL REGIDA NOS TERMOS DA LEI 9394/96 E RESOLUÇÃO CEE 481/2021. |

### ATIVIDADES COMPLEMENTARES

| <b>CAMPO<br/>DO CONHECIMENTO</b>         | <b>COMPONENTES<br/>CURRICULARES</b>                | <b>Carga<br/>horária<br/>semanal</b> | <b>Carga horária<br/>anual</b> |
|------------------------------------------|----------------------------------------------------|--------------------------------------|--------------------------------|
| Acompanhamento<br>pedagógico             | Reforço de Matemática                              | 2                                    | 80                             |
|                                          | Reforço de Língua Portuguesa                       | 2                                    | 80                             |
| Esportes                                 | Jogos e brincadeiras                               | 3                                    | 120                            |
|                                          | Esportes de luta                                   | 1                                    | 40                             |
|                                          | Futebol/Futsal                                     | 1                                    | 40                             |
|                                          | Vôlei/basquete                                     | 1                                    | 40                             |
| Cultura e Arte                           | Música                                             | 1                                    | 40                             |
|                                          | Dança                                              | 1                                    | 80                             |
| Meio ambiente                            | Sustentabilidade                                   | 1                                    |                                |
| Cultura digital                          | Tecnologias digitais                               | 1                                    | 40                             |
| Experimentação e<br>Iniciação Científica | Práticas Experimentais em<br>Ciências e Matemática | 1                                    | 40                             |
| Totais                                   |                                                    | 15h                                  | 600h                           |

|                      |        |
|----------------------|--------|
| Hora/aula por módulo | 1 hora |
|----------------------|--------|

## 7 MATRÍCULA

Para participar do programa, o aluno terá que atender aos seguintes requisitos:

Estar devidamente matriculado e frequente em uma turma regular;

Matricular-se e frequentar as atividades do campo PEDAGÓGICO, conforme definição.

Matricular-se e frequentar turmas das demais atividades, de modo a que a soma da carga horária regular de um aluno, somada à carga horária das atividades complementares em que ele esteja devidamente matriculado e frequente seja de 7h/dia ou 35h/semanais.

No momento da matrícula, o pai ou responsável deverá assinar um termo de compromisso para matrícula no tempo integral.

Além dos requisitos já estabelecidos, estabelecemos também os critérios socioeconômicos para distribuição de matrículas:

- a) Ser a mãe arrimo de família - 40 PONTOS;
- b) Ser beneficiário do “Bolsa Família” - 30 PONTOS;
- c) Trabalhar dentro da área de abrangência da escola - 10 PONTOS;
- d) Possuir irmão que estude em uma escola pública situada dentro da área de abrangência da escola pleiteada - 5 PONTOS;
- e) Residir na área de abrangência da escola - 5 PONTOS;

## **8 AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM**

A avaliação deve ser concebida como um instrumento essencial para fornecer informações relevantes sobre o processo de ensino e aprendizagem e sobre o desenvolvimento cognitivo, afetivo e social dos estudantes. Tem como finalidade apoiar o professor na análise dos resultados de seu trabalho pedagógico e possibilitar ao estudante a compreensão de seu próprio desempenho, favorecendo sua autonomia e autorregulação da aprendizagem.

Na Educação Infantil, a avaliação é realizada por meio do acompanhamento e do registro sistemático do desenvolvimento das crianças, sem o objetivo de promoção, mesmo quando se trata da transição para o Ensino Fundamental. Assumindo uma dimensão formadora, esse processo busca compreender a trajetória individual de cada criança, respeitando seu tempo e suas peculiaridades, servindo como base para o planejamento e a intervenção pedagógica.

No Ensino Fundamental, a avaliação também deve assumir um caráter diagnóstico, processual e formativo, contribuindo para a identificação de avanços e dificuldades dos estudantes ao longo do percurso escolar. Ela deve estar a serviço da aprendizagem, auxiliando na construção de estratégias pedagógicas que garantam o direito de aprender a todos os alunos.

Assim, a avaliação, em ambas as etapas da Educação Básica, deve ser compreendida como parte integrante do processo educativo, voltada ao desenvolvimento pleno do estudante e à qualificação da prática pedagógica, reafirmando o compromisso com uma educação de qualidade, inclusiva e transformadora.

## 9 GESTÃO DA ESCOLA E RECURSOS HUMANOS

As atividades dos macrocampos poderão ser ofertadas poricineiros(as) contratados(as), parceiros institucionais, agentes culturais **e professores contratados que tenham formação em Pedagogia**, respeitando as diretrizes pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação.

## **10 PARCERIAS INTERSETORIAIS**

No desenvolvimento das atividades para a efetivação da educação integral em tempo integral, a Secretaria Municipal de Educação, atuará em colaboração com as Secretarias de Saúde, Assistência Social, Cultura, Esporte e Lazer, além de conselhos e entidades locais, garantindo integração com o território.



## **12 ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA EXPANSÃO DAS MATRÍCULAS DE TEMPO INTEGRAL**

A Secretaria Municipal da Educação acompanhará anualmente a partir de 2026 a expansão de matrículas na escola de Tempo Integral até que alcance o que é determinado pela meta 6. (25% dos alunos da Educação Básica)

A avaliação da Educação em Tempo Integral será periódica, mediante reuniões com a equipe gestora e pedagógica da escola, com registro dos pontos relevantes que possam afetar positiva ou negativamente os resultados da efetivação da Educação em Tempo Integral. Em vistorias permanentes administrativas e pedagógicas para análise da evolução do ensino e aprendizagem das turmas matriculadas em período integral.

Avaliação será por meio de relatórios elaborados pela equipe da Secretaria da Educação em visitas periódicas com a proposição de relato com base nos seguintes requisitos: quantidade de alunos atendidos, qualidade do ensino, frequência do estudante, material didático - pedagógico, estrutura física, aplicabilidade da Matriz Curricular, profissionais atuantes, rendimento escolar, fazendo uma análise junto a direção, equipe pedagógica e professor das situações que requerem mais atenção, apontando proposição de ações para superação dos desafios identificados, entre outros apontamentos que se fizerem pertinente.

### 13 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente política deverá ser revisada e atualizada anualmente, com base em diagnósticos educacionais e sugestões das escolas, conselhos e comunidades envolvidas.

Essa política será objeto de apreciação pelo Conselho Municipal de Educação, conforme disposto na RESOLUÇÃO CEE Nº 497, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

Nepomuceno, 23 de junho de 2025



Larissa Spuri Lima Silva  
Secretária Municipal  
de Educação  
~~Larissa Spuri Lima Silva~~  
Secretária Municipal de Educação  
Nepomuceno-MG